



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

ZOOLOGICO DE ARACAJU

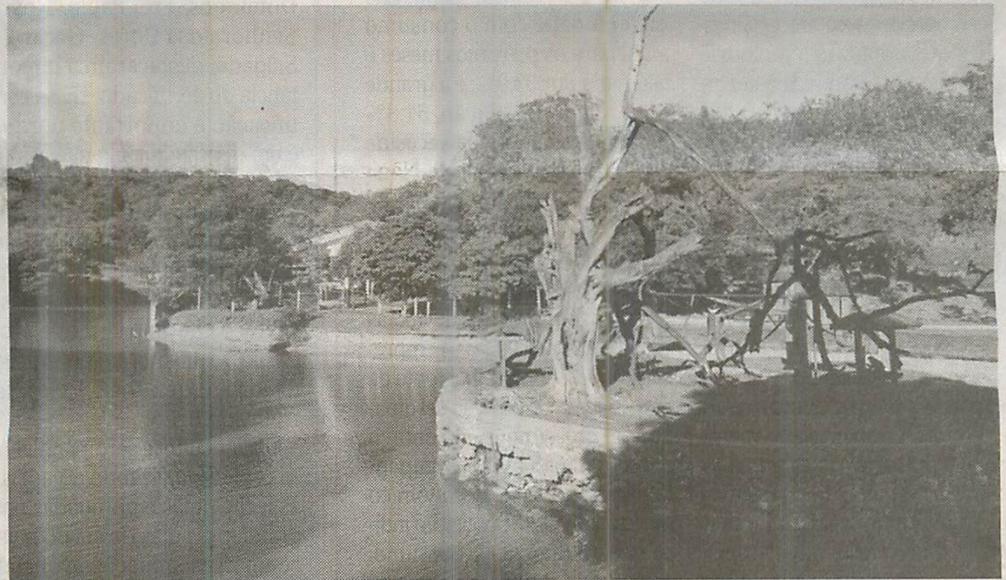
Correio de Sergipe - 08/06/2016

## Sema esclarece competência de licenciamento de Zoo

DIÓGENES DIACS

O advogado Emanuel Matias, envolvido com Organizações Não Governamentais (ONG) que defendem os animais, provocou os órgãos que lidam com questões ambientais em Sergipe questionando sobre as licenças necessárias para que o Zoológico de Aracaju funcionasse. De acordo com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Sema), com a Lei Complementar 140/2011, a competência para licenciar a atividade de jardins zoológicos foi transferida do Ibama para a Adema. Segundo a Lei 140, compete à Adema fiscalizar e, ao observar a infração ambiental, lavrar o auto de infração e instaurar o processo administrativo.

Para o coordenador do setor de procedimento administrativo da Sema, Luiz Antônio Mendonça Filho, a Lei Complementar 140 evita que dois órgãos realizem fiscalização em uma mesma atividade. "O intuito de se evitar a sobreposição de atividades foi, sem dúvida, um dos principais objetivos buscados pelo legislador, que cuidou de estabelecer parâmetros objetivos que permitem



■ Segundo a Sema, a competência para licenciar a atividade de jardins zoológicos foi transferida do Ibama para a Adema

orientar o foco de atuação de cada órgão ambiental", disse.

### • Procurar o MPE

O advogado Emanuel Matias afirmou que não vai desistir desta questão e encaminhará uma denúncia ao Ministério Público Estadual nos próximos dias. "O que ocorre hoje ali é um crime ambiental. No mínimo, funcionar sem as autorizações de instalação e manejo é

crime ambiental, sem contar a situação de fato do zoológico".

O advogado também falou sobre de quem é a responsabilidade pela fiscalização. "Hoje seria a Adema, pois o Ibama delegou essa atribuição aos estados, mas, na ausência da Adema, o Ibama poderá efetuar essa fiscalização também".

O advogado explicou que o zoológico precisaria de três licenças para funcionar. "Antes

de construir seria necessária a licença de autorização prévia, a de instalação e a de uso e manuseio dos animais. Solicitamos ao coordenador do zoológico alguns elementos dispostos na Lei 7.173 de 1983 e fizemos algumas solicitações. Já falamos com o Ibama, a Adema (Administração Estadual do Meio Ambiente) e não conseguimos nada ainda", lamentou.